



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1352/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A FORNECER O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO TELEFONE “ORELHÃO”, NA VILA PARAÍSO.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer o material necessário a “CRT”, para instalação do telefone “ORELHÃO” na Vila Paraíso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do sul, aos 17 dias do mês de dezembro de 1996.

HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLINTO BECK DA ROSA
Sec. de Administração